



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Bom Jesus da Penha (MG), em 19 de julho de 2024.

Exposição de Motivos ao Projeto de Lei n.º 022/2024, que: “Autoriza o Poder Executivo a receber em doação os bens imóveis que menciona, para fins de cumprimento da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e para regularização do prolongamento da Rua A, do bairro: Santa Quitéria, localizado no Município de Bom Jesus da Penha e dá outras providências”.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores, Senhora Vereadora.

É com enorme satisfação que encaminhamos para apreciação e votação de Vossa Excelência e de seus demais pares o Projeto de Lei em epígrafe, cuja finalidade é a de autorizar o Executivo Municipal a receber em doação os imóveis referidos em seu art. 1º, de minha propriedade, para fins de cumprimento da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e para regularização do prolongamento da Rua A, do bairro: Santa Quitéria, localizado no Município de Bom Jesus da Penha.

Ficará ainda sob a responsabilidade do proprietário dos imóveis a serem doados à municipalidade, todas as despesas com a lavratura e registro e escritura respectiva.

Assim, esperamos que que Vossas Excelências aprovelem o presente Projeto de Lei na sua forma original, pedindo que a sua tramitação se dê em caráter de urgência, dada a relevância da matéria nele tratada, sendo estes convocados a apreciarem e votarem, nos termos da LOM, na data de 22/07/2024 em horário a ser definido por esta Presidência.

Cordialmente.


Nei André Freire
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
Isadora Isadora Caroline da Silveira Sousa
DD. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha
Nesta.